Resolução nº : 11596/2000
Protocolo nº : 256419/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado : NALZIRA ARIDES DUARTE BRECAILO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 4.300,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da interessada na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA